



PORTARIA Nº 6.268/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL REPRESENTADA POR SERVIDORES MUNICIPAIS INCUMBIDOS DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO DECRETO Nº1346/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021, QUE IMPLEMENTOU MEDIDAS MAIS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que institui o Plano SP e dá providências complementares;

CONSIDERANDO o atual contexto regional de alto nível de disseminação da COVID-19 e das taxas de ocupação de leitos de enfermaria e UTI;

CONSIDERANDO que as medidas de isolamento social e a redução de circulação de pessoas são eficazes na contenção da evolução da pandemia e preservação dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação de ações de vigilância em saúde, estratégia de testagem, restrições de eventos de massa e ocupação indevida com aglomerações em espaços e vias públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial destinada a fiscalizar o cumprimento do Decreto nº1346/2021, que dispõe sobre a regulamentação da quarentena no Município de Fernão, com medidas mais restritivas de enfrentamento da pandemia provocada pela COVID-19, com a seguinte representação:

1. DO GABINETE:

a) **José Valentim Fodra.**
RG. nº 7.962.857-6-SSP-SP.

2. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

a) **Marco Antonio Borelli.**
RG. nº 18.910.935-X-SSP-SP.

b) **Marcelo Dias Junior.**
RG. nº 40.223.118-1-SSP-SP.



3. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

a) Jan Paulo Pires Bueno Zupardo.

RG. nº 30.383.341.5-SSP-SP.

4. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

a) Adriana Pettenuci da Fonseca Santos.

RG. nº 40.295.194-3-SSP-SP.

b) Sérgio Aparecido Batista.

RG. nº 27.897.405-3-SSP-SP.

c) Vanessa Martins.

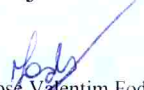
RG. nº 32.591.953-7-SSP-SP.

Art. 2º - A Comissão ora constituída terá por mister fiscalizar o cumprimento da suspensão provisória de circulação em espaços e vias públicas, bem como a utilização obrigatória de máscaras e aglomeração de pessoas em espaços públicos, podendo pleitear apoio de guarnição Militar e autuar o infrator se for o caso.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de junho de 2021.


José Valentim Fodra
RG. nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal